



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS LINGÜÍSTICOS  
Rod. SC 484 km 02, Fronteira Sul, Chapecó, SC, CEP 89815-899, fone (49) 2049-6464  
sec.ppgel@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br/ppgel

## EDITAL Nº 10/PPGEL/UFS/2023

### CHAMADA DE DISCENTE DO EDITAL Nº 09/PPGEL/UFS/2023 CLASSIFICADO PARA ASSUMIR BOLSA DE ESTUDO DE DEMANDA SOCIAL/CAPES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS LINGÜÍSTICOS

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS LINGÜÍSTICOS (PPGEL) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFS), no uso de suas atribuições legais (considerando a Portaria de Delegação de Competência nº 2697/GR/UFS/2023 e a Portaria de Pessoal nº 769/GR/UFS/2021), torna pública a chamada de discente suplente classificado conforme o resultado do Edital nº 09/PPGEL/UFS/2023 do Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos (PPGEL) para assumir bolsa de estudo de Demanda Social (DS) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

#### 1 DA FINALIDADE

1.1 Tendo em vista o preenchimento de 1(uma) cota de bolsa de estudos DS/CAPES do Edital 04/PPGEL/UFS/2023, em razão da desistência deste recurso pelo discente Nilson Júnior Arruda por não atender ao disposto no item 2 do edital 09/PPGEL/UFS/2023, e em conformidade com o item 2.2.1 do mesmo edital, foi deliberado pela Comissão de Bolsas do PPGEL a chamada do candidato suplente para assumir bolsa DS/CAPES.

1.2 O candidato classificado e contemplado com bolsa DS/CAPES deverá cumprir com todos os requisitos de bolsista do Programa DS/CAPES previstos na Portaria CAPES nº 133/2023, na Portaria CAPES nº 187/2023 e Instrução Normativa nº 48/PROPEPG/UFS/2023 e nas alterações posteriores.

#### 2 DO SUPLENTE CONVOCADO

##### 1.1 Curso de Mestrado:

PPG	Candidato	EDITAL
PPGEL	Alessandra Verdi Pedrotti	Edital nº 04/PPGEL/UFS/2023

#### 2 DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

2.1 O candidato indicado deverá apresentar os documentos originais e respectivas cópias à Secretaria do PPGEL, do *campus* Chapecó, localizada na Rodovia SC 484-Km02, Fronteira Sul, CEP 89815-899, SALA 314, BLOCO C, até o dia 6 de dezembro de 2023, os seguintes documentos:

I - cópia de documento de identificação com foto e do CPF;

II - cópia de comprovante de titularidade de conta no Banco do Brasil (001), com número de agência e conta-corrente;

III - termo de compromisso de bolsista DS/CAPES, devidamente preenchido, disponível em: [www.uffs.edu.br/ppgel](http://www.uffs.edu.br/ppgel)> Fluxos e Formulários>Bolsas de estudo;

IV - declaração de acúmulos DS/CAPES, devidamente preenchido, disponível em [www.uffs.edu.br/ppgel](http://www.uffs.edu.br/ppgel)>Fluxos e Formulários>Bolsas de estudo;

V - documento, devidamente assinado pelo empregador, que informe a carga horária e o vínculo empregatício do discente, de acordo com o informado para o caso de implementação de bolsa no ato da inscrição no edital nº 04/PPGEL/UFS/2023.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS LINGÜÍSTICOS  
Rod. SC 484 km 02, Fronteira Sul, Chapecó, SC, CEP 89815-899, fone (49) 2049-6464  
sec.ppgel@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br/ppgel

### **3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**3.1** Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Bolsas, nomeada em portaria, ou pelo Colegiado do PPGEL.

**Data do ato:** Chapecó-SC, 30 de novembro de 2023.

**Data de publicação:** 30 de novembro de 2023.

ANI CARLA MARCHESAN

Coordenadora e Presidente da Comissão de Bolsas do PPGEL.